



Ata nº 1

Abertura de procedimento concursal para a contratação de um (1) Investigador Auxiliar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira de Investigação no âmbito da execução do Projeto PRR-TRANSFORM: Agenda para a transformação digital das cadeias de valor florestais numa economia portuguesa mais resiliente e hipocarbónica, P1.1- Melhoramento genético e materiais florestais de reprodução”, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português.

Ao dia trinta e um do mês de março de dois mil e vinte e três, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, do Despacho nº 11888-B/2021, de 30 de novembro, Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e da demais legislação aplicável, o júri designado por despacho da Senhora Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., datada de 24 de março de 2023, iniciou os trabalhos relativos ao procedimento concursal para a contratação de 1 (um) trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira Investigação e categoria de Investigador Auxiliar, aditado ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., por força do previsto no nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, pelo período necessário à execução do Projeto PRR- Agenda para a transformação digital das cadeias de valor florestais numa economia portuguesa mais resiliente e hipocarbónica, P1.1- Melhoramento genético e materiais florestais de reprodução”, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português, sendo tal posto de trabalho extinto no final do contrato a termo, de acordo com o disposto no aludido nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho.

Estiveram presentes nas deliberações que se seguem, os seguintes membros do júri: \_\_\_\_\_

- I. Presidente: Maria Isabel Carrasquinho de Freitas \_\_\_\_\_
- II. 1ª Vogal Efetiva: Teresa Maria Santana Barreto Soares David \_\_\_\_\_
- III. 2ª Vogal Efetiva: Clara Maria de Assunção Pinto \_\_\_\_\_

A Presidente do júri deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos que foi aceite por unanimidade: \_\_\_\_\_

**Ponto 1.** Caracterização do posto de trabalho a ocupar, requisitos de admissão, definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valorização final; \_\_\_\_\_

**Ponto 2.** Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos; \_\_\_\_\_

**Ponto 3.** Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP). \_\_\_\_\_

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o júri deliberou o seguinte: \_\_\_\_\_

**Ponto 1. Caracterização do posto de trabalho a ocupar, requisitos de admissão, definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valorização final.** \_\_\_\_\_

Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Colaboração no programa de melhoramento genético de pinheiro-bravo, nomeadamente na instalação de ensaios de campo e respetivo delineamento, no estabelecimento de modelos de seleção genética, criação e manutenção de bases de dados tendo como suporte o conteúdo funcional descrito no nº1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº124/99, de 20 de abril.



Requisitos de admissão: Doutoramento em Ciências Florestais, Agricultura, Matemática e outras áreas afins.

Métodos de seleção: De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, considera-se a avaliação curricular o método de seleção. As candidaturas deverão ainda incluir uma carta com a indicação da motivação para a participação neste projeto.

Os parâmetros de avaliação do percurso científico e curricular (APCC) e respetiva ponderação encontram-se definidos nos Quadros 1 a 6.

**Quadro 1.** Avaliação do percurso científico e curricular (APCC)

<b>Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) = 0,5 DC + 0,3 FP + 0,2 OA</b>		
<b>1.</b>	<b>Desempenho Científico (DC) = 0,5 PC + 0,3 RCC + 0,2 OAC</b>	
	<b>PC - Publicações científicas:</b> livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor, considerando-se o seu impacto (avaliado pelo fator de impacto das revistas), nível científico e tecnológico, grau de inovação, evidência de colaboração internacional e contribuição para o avanço do estado do conhecimento no domínio do melhoramento genético.	20,0      0,5
	<b>RCC - Reconhecimento pela comunidade científica:</b> prémios de sociedades científicas, revisão de artigos em revistas científicas, coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos, realização de palestras em reuniões científicas ou noutras instituições.	20,0      0,3
	<b>OAC - Outras atividades científicas:</b> coordenador ou investigador participante em projetos científicos; considerar-se-á a criação e/ou o reforço de meios computacionais e a dinamização de atividade científica.	20,0      0,2
	<b>SUB-TOTAL</b>	20,0      0,5
<b>2.</b>	<b>Formação Profissional (FP) = 0,60 FC + 0,40 FA</b>	
	<b>FC - Frequência de cursos:</b> cursos no âmbito do melhoramento genético, estatística, genética quantitativa e outros relevantes para a área do concurso.	20,0      0,6
	<b>PA – Participação em atividades:</b> atividades no âmbito do melhoramento genético e outras áreas científicas relevantes para o concurso.	20,0      0,4
	<b>SUB-TOTAL</b>	20,0      0,3
<b>3.</b>	<b>Outras Atividades (OA) = 0,40 PSC + 0,60 SCCS</b>	
	<b>PSC - Prestação de serviços e consultoria:</b> serviços que envolvam o meio empresarial e o setor público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade e a inovação, incluindo o registo de patentes.	20,0      0,4
	<b>SCCS - Serviços à comunidade científica e à sociedade:</b> tendo em consideração a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e de formação profissional. Acompanhamento e orientação de estudantes, estagiários e bolseiros de investigação, de teses, dissertações e trabalhos finais de curso, distinguindo especialmente os trabalhos premiados.	20,0      0,6
	<b>SUB-TOTAL</b>	20,0      0,2
<b>TOTAL (APCC = 0,5 DC + 0,3 FP + 0,2 OA)</b>		



**Quadro 2.** Discriminação da pontuação para a parcela “Publicações científicas” (PC)

	Descritivo	Valoração
PC - Publicações científicas	Autoria ou coautoria de livros	1
	Artigos em revistas com arbitragem científica - 1º ou último autor	1
	Autoria ou coautoria de capítulos de livros	0,7
	Artigos em revistas com arbitragem científica – participação como coautor	0,6
	Publicações em atas de congressos ou encontros nacionais ou internacionais	0,3
	Artigos em revistas de divulgação técnico-científica	0,1

**Quadro 3.** Discriminação da pontuação para a parcela “Reconhecimento pela comunidade científica” (RCC).

	Descritivo	Valoração
RCC - Reconhecimento pela comunidade científica	Realização de palestras em reuniões científicas ou em outras instituições	1
	Revisão de artigos em revistas científicas	0,7
	Coordenação e/ou participação em comissões de eventos científicos	0,7
	Prémios de sociedades científicas	0,5

**Quadro 4.** Discriminação da pontuação para a parcela “Outras atividades científicas” (OAC).

	Descritivo	Valoração
OAC - Outras atividades científicas	Participação como investigador coordenador em projetos científicos	1
	Participação como investigador em projetos científicos	0,7
	Criação e/ou reforço de meios computacionais	0,7
	Dinamização de atividade científica	0,5

**Quadro 5.** Discriminação da pontuação para a parcela “Prestação de serviços e consultoria” (PSC).

	Descritivo	Valoração
PSC - Prestação de serviços e consultoria	Registo de patentes	1
	Prestação de consultoria que envolvam o meio empresarial e o setor público	0,7

**Quadro 6.** Discriminação da pontuação para a parcela “Prestação de serviços à comunidade científica e à sociedade” (PSC).

	Descritivo	Valoração
SCCS - Serviços à comunidade científica e à sociedade	Coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e de formação profissional	1
	Orientação de teses, dissertações e trabalhos finais de curso	1
	Trabalhos premiados	1
	Acompanhamento e orientação de estudantes, estagiários e bolsiros de investigação	0,7
	Participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica e de formação profissional	0,5

**Ponto 2. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos.**

Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9.5 na avaliação curricular.



Os candidatos são notificados para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Para efeitos de audiência de interessados, devem os candidatos apresentar as suas alegações através da BEP, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)

Não serão consideradas pelo júri as candidaturas fora do prazo.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Em conformidade com o preceituado no artigo 4º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, o procedimento de recrutamento decorre na BEP, em plataforma disponibilizada para o efeito, sendo realizado através da utilização de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações.

A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-prr>.

Todos os candidatos serão ainda notificados dos resultados através de email.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24º Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

**Ponto 3. Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP)**

O júri deliberou aprovar o aviso de abertura, que se encontra em anexo à presente ATA, dela fazendo parte integrante, a submeter a aprovação superior do Senhor Presidente do INIAV, visando a sua subsequente publicação, respetivamente, em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do INIAV em: <https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-prr>.

Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente

  
Maria Isabel Carrasquinho de Freitas

1ª Vogal Efetiva

  
Teresa Maria Santana Barreto Soares David

2ª Vogal Efetiva

  
Clara Maria de Assunção Pinto

## Aviso

**Procedimento concursal para a contratação de um (1) Investigador Auxiliar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira de Investigação no âmbito da execução do Projeto PRR- TRANSFORM: Agenda para a transformação digital das cadeias de valor florestais numa economia portuguesa mais resiliente e hipocarbónica, P1.1- Melhoramento genético e materiais florestais de reprodução”, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português.”**

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, faz-se público que na sequência do despacho de 24 de março de 2023, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) - ofertas PRR, e do respetivo extrato em Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para a carreira de Investigação e categoria de Investigador Auxiliar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/21009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro.
2. Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.
3. Âmbito do recrutamento: o procedimento concursal visa a constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.
4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: o vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.
5. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho.
6. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Colaboração no programa de melhoramento genético do pinheiro-bravo, nomeadamente na instalação de ensaios de campo e respetivo delineamento, no estabelecimento de modelos de seleção genética, criação e manutenção de bases de dados tendo como suporte o conteúdo funcional descrito no n.º1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º124/99, de 20 de abril.
7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no Polo de Oeiras.
  - 7.1 Disponibilidade para deslocações aos campos experimentais do projeto com a equipa do INIAV.

J.F.  
D. David  
Cham

8. Posicionamento remuneratório: O trabalhador recrutado será remunerado no montante pecuniário 3324,75€, correspondente ao 1º escalão, índice 195 da carreira de Investigação da categoria de Investigador Auxiliar.
9. Nível habilitacional: Doutoramento em Ciências Florestais, Agronómicas, Matemática e outras áreas afins.
10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 10.1 Requisitos gerais:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
  - c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
  - d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 10.2 Requisitos preferenciais:
- a) Conhecimentos de língua inglesa.
11. Métodos de seleção aplicáveis: De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, considera-se a avaliação curricular o método de seleção. As candidaturas deverão ainda incluir uma carta com a indicação da motivação para a participação neste projeto.
12. Os parâmetros de avaliação do percurso científico e curricular (**APCC**) e respetiva ponderação encontram-se definidos nos Quadros 1 a 6. A avaliação do **APCC** (Quadro 1), terá por base o "Desempenho científico" (**DC**), com ponderação 0,5, a "Formação profissional" (**FP**), com ponderação de 0,3, e "Outras atividades científicas" (**OAC**), ponderada de 0,2. O **DC**, inclui "Publicações científicas" (**PC**), cujos níveis e correspondentes valores se encontram discriminados no Quadro 2, a parcela "Reconhecimento pela comunidade científica" (**RCC**) o no Quadro 3, e "Outras atividades científicas" (**OAC**) no Quadro 4. Os níveis e os correspondentes valores atribuídos à parcela "Prestação de serviços e consultoria" (**PSC**) encontram-se discriminados no Quadro 5. O Quadro 6 indica a pontuação atribuída a cada componente da parcela "Serviços à comunidade científica e à sociedade" (**SCCS**).
13. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos: Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos. Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 na avaliação curricular.
14. Plataforma do procedimento: O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), enquanto plataforma dedicada aos procedimentos concursais PRR, com acesso através do endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt). As notificações são efetuadas através do correio eletrónico indicado na candidatura, com recibo de entrega de notificação, conforme estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

J.F.  
 T. David  
 Chaves

Quadro 1. Avaliação do percurso científico e curricular (APCC)

Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) = 0,5 DC + 0,3 FP + 0,2 OA			
<b>1.</b>	<b>Desempenho Científico (DC) = 0,5 PC + 0,3 RCC + 0,2 OAC</b>		
	<b>PC - Publicações científicas:</b> livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor, considerando-se o seu impacto (avaliado pelo fator de impacto das revistas), nível científico e tecnológico, grau de inovação, evidência de colaboração internacional e contribuição para o avanço do estado do conhecimento no domínio do melhoramento genético.	20,0	0,5
	<b>RCC - Reconhecimento pela comunidade científica:</b> prémios de sociedades científicas, revisão de artigos em revistas científicas, coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos, realização de palestras em reuniões científicas ou noutras instituições.	20,0	0,3
	<b>OAC - Outras atividades científicas:</b> coordenador ou investigador participante em projetos científicos; considerar-se-á a criação e/ou o reforço de meios computacionais e a dinamização de atividade científica.	20,0	0,2
	<b>SUB-TOTAL</b>	20,0	0,5
<b>2.</b>	<b>Formação Profissional (FP) = 0,60 FC + 0,40 FA</b>		
	<b>FC - Frequência de cursos:</b> cursos no âmbito do melhoramento genético, estatística, genética quantitativa e outros relevantes para a área do concurso.	20,0	0,6
	<b>PA – Participação em atividades:</b> atividades no âmbito do melhoramento genético e outras áreas científicas relevantes para o concurso.	20,0	0,4
	<b>SUB-TOTAL</b>	20,0	0,3
<b>3.</b>	<b>Outras Atividades (OA) = 0,40 PSC + 0,60 SCCS</b>		
	<b>PSC - Prestação de serviços e consultoria:</b> serviços que envolvam o meio empresarial e o setor público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade e a inovação, incluindo o registo de patentes.	20,0	0,4
	<b>SCCS - Serviços à comunidade científica e à sociedade:</b> tendo em consideração a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e de formação profissional. Acompanhamento e orientação de estudantes, estagiários e bolsiros de investigação, de teses, dissertações e trabalhos finais de curso, distinguindo especialmente os trabalhos premiados.	20,0	0,6
	<b>SUB-TOTAL</b>	20,0	0,2
<b>TOTAL (APCC = 0,5 DC + 0,3 FP + 0,2 OA)</b>			

Quadro 2. Discriminação da pontuação para a parcela "Publicações científicas" (PC).

	Descritivo	Valoração
PC - Publicações científicas	Autoria ou coautoría de livros	1
	Artigos em revistas com arbitragem científica - 1ª ou último autor	1
	Autoria ou coautoría de capítulos de livros	0,7
	Artigos em revistas com arbitragem científica – participação como coautor	0,6
	Publicações em atas de congressos ou encontros nacionais ou internacionais	0,3
	Artigos em revistas de divulgação técnico-científica	0,1

Jefi  
David  
Chun

**Quadro 3.** Discriminação da pontuação para a parcela “Reconhecimento pela comunidade científica” (RCC).

	<b>Descritivo</b>	<b>Valoração</b>
RCC - Reconhecimento pela comunidade científica	Realização de palestras em reuniões científicas ou em outras instituições	1
	Revisão de artigos em revistas científicas	0,7
	Coordenação e/ou participação em comissões de eventos científicos	0,7
	Prémios de sociedades científicas	0,5

**Quadro 4.** Discriminação da pontuação para a parcela “Outras atividades científicas” (OAC).

	<b>Descritivo</b>	<b>Valoração</b>
OAC - Outras atividades científicas	Participação como investigador coordenador em projetos científicos	1
	Participação como investigador em projetos científicos	0,7
	Criação e/ou reforço de meios computacionais	0,7
	Dinamização de atividade científica	0,5

**Quadro 5.** Discriminação da pontuação para a parcela “Prestação de serviços e consultoria” (PSC).

	<b>Descritivo</b>	<b>Valoração</b>
PSC - Prestação de serviços e consultoria	Registo de patentes	1
	Prestação de consultoria que envolvam o meio empresarial e o setor público	0,7

**Quadro 6.** Discriminação da pontuação para a parcela “Prestação de serviços à comunidade científica e à sociedade” (PSC).

	<b>Descritivo</b>	<b>Valoração</b>
SCCS - Serviços à comunidade científica e à sociedade	Coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e de formação profissional	1
	Orientação de teses, dissertações e trabalhos finais de curso	1
	Trabalhos premiados	1
	Acompanhamento e orientação de estudantes, estagiários e bolsiros de investigação	0,7
	Participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica e de formação profissional	0,5

15. Formalização e entrega das candidaturas:

a) As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), através do menu Ofertas PRR.

b) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email.

c) A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação, exclusivamente em formato PDF:

i. Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração.

ii. Cópia legível do certificado de habilitações literárias e documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro.

16. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos

legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

17. Prazo para a apresentação das candidaturas: O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

18. Notificação dos candidatos: Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

19. Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto do artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

20. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.inia.v.pt/procedimentos-concursais-prr>.

21. Composição do Júri do Procedimento:

Presidente: Investigadora Auxiliar Maria Isabel Carrasquinho de Freitas

1.º Vogal Efetiva: Investigadora Auxiliar, Teresa Maria Santana Barreto Soares David

2.º Vogal Efetiva: Investigadora Auxiliar, Clara Maria de Assunção Pinto

1.º Vogal Suplente Investigadora Auxiliar, Maria Filomena de Sousa Nóbrega

2.º Vogal Suplente: Investigadora Auxiliar, Fernanda Paula da Silva Simões de Matos

22. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

23. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como dos elementos necessários, de forma a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.